



REQUERIMENTO N.º . /2025

Despacho

Sala das Sessões em, ____/____/____.

PRESIDENTE

CONSIDERANDO a Lei n.º 9.418, de 28 de setembro de 2023, que "Institui a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos que especifica, a ser paga aos Militares do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com o Município de Franca, altera a tríade orçamentária, e dá outras providências", em seu parágrafo terceiro do Art. 1º estabelece que "a gratificação de que trata o caput tem natureza indenizatória, não será incorporada aos vencimentos para nenhum efeito, bem como não será considerada para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, não incidindo sobre ela os descontos previdenciários, de assistência médica ou de natureza tributária";

REQUEIRO, na forma regimental, ouvidas as considerações do Augusto Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Alexandre Augusto Ferreira, Prefeito Municipal de Franca que esclareça os motivos de os valores da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada figurarem no Informe de Rendimentos na tabela de "Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido da Fonte", acarretando encargos financeiros no momento de preencher a declaração de imposto de renda.

Câmara Municipal de Franca, 26 de março de 2025.

BOMBEIRO WALKER
VEREADOR

